PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 654 CMPV/GVMP/2025

PROTOCOLO
Divisão das Comissões
Proj. de Lei nº_____
Proj. de Lei Comp. nº_____
Resolução_____
Decreto Legislativo 654/2025
Emenda_____
Data 20/10/25 Horário 15:51

"Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Honorário do Município de Porto Velho a JOSÉ PERCY DA CUNHA TAVARES, MARLI APARECIDA DE OLIVEIRA TAVARES, CIRO RIBEIRO DE LIMA E IRISMAR DA SILVA DAVID, Ministros Religiosos."

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL PORTO VELHO**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Resolução n°459/CMPV-99, e combinado com a alínea "I", do art.28 do Regimento Interno.

**Faço saber** que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO** aprovou e eu promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO:**

**Art. 1º** Fica concedido o título de "CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO" para: **JOSÉ PERCY DA CUNHA TAVARES, MARLI APARECIDA DE OLIVEIRA TAVARES, CIRO RIBEIRO DE LIMA E IRISMAR DA SILVA DAVID.**

**Art. 2°** Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 20 de outubro de 2025.

**PASTOR BRUNO LUCIANO- PL**
**Vereador**



Scanned with CamScanner

## JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Decreto Legislativo tem como objetivo homenagear personalidades que, por meio de suas trajetórias ministeriais, educacionais e sociais, têm contribuído de maneira notável para o desenvolvimento espiritual e humano da cidade de Porto Velho, deixando um legado de fé, compromisso e serviço cristão que inspira a comunidade local.

**1. Pastor José Percy da Cunha Tavares**

Nascido em 25 de janeiro de 1979, em Nova Iguaçu – RJ, filho de Caetano Francisco Tavares e Irene da Cunha Tavares, o Pastor José Percy da Cunha Tavares cresceu em um lar cristão, onde desde cedo aprendeu o valor da fé e do serviço ao próximo. Aos 16 anos de idade, teve um encontro pessoal com Cristo e entregou sua vida ao Senhor, iniciando ali uma caminhada marcada por obediência e dedicação.

Ainda jovem, recebeu o chamado ministerial e decidiu preparar-se para cumprir esse propósito. Ingressou no Seminário Teológico Evangélico do Brasil (STEB), em Belo Horizonte – MG, onde se formou e, aos 23 anos, foi consagrado ao ministério pastoral. Pouco tempo depois, Deus lhe presenteou com sua esposa, a Pastora Marli Aparecida de Oliveira Tavares, companheira fiel com quem compartilha mais de duas décadas de ministério, formando uma família abençoada com os filhos Samuel e Calebe.

Seu primeiro campo ministerial foi no município de Nova Lima – MG, onde exerceu o pastoreio com zelo, desenvolvendo projetos sociais e servindo também no setor público municipal. Posteriormente, atendeu a um novo chamado e mudou-se para o Estado do Acre, onde dedicou oito anos de sua vida ao pastoreio e à implantação de novos projetos e igrejas.

Em 2017, atendendo à direção divina, veio para Porto Velho – RO, onde assumiu a liderança da Missão Batista Celular Internacional (MBCI), ministério que pastoreia até hoje. Sob sua liderança, a MBCI cresceu em número e estrutura, firmando-se como uma igreja ativa em projetos sociais e evangelísticos, com destaque para a área musical e o trabalho com a juventude. Além disso, foi um dos idealizadores do Colégio



Scanned with CamScanner

Legacy, instituição educacional com princípios cristãos, que nasceu com a visão de formar novas gerações com valores sólidos e excelência acadêmica.

Com 23 anos de ministério pastoral, o Pr. José Percy é reconhecido por seu amor à Palavra de Deus, por sua firmeza doutrinária e por sua liderança sábia e acolhedora. Bacharel em Teologia, também é formado em História e Filosofia, áreas que ampliam sua visão e aprofundam sua atuação como pastor e educador cristão. Sua vida é um testemunho de fidelidade, perseverança e entrega ao Reino de Deus.

**2. Pastora Marli Aparecida de Oliveira Tavares**

Natural do interior de Minas Gerais, nascida em Revés do Belém, filha de Benedito Gomes de Oliveira e Maria Germano do Carmo Oliveira, a Pastora Marli Aparecida de Oliveira Tavares é uma mulher de fé inabalável, marcada por sua dedicação à obra de Deus e à educação cristã.

Ainda jovem, mudou-se para Governador Valadares para prosseguir nos estudos. Ali teve um encontro transformador com Cristo, influenciada por seu irmão José Carlos, o primeiro convertido de sua família. Pouco tempo depois, sua conversão influenciou também seus pais e irmãos, tornando sua casa um verdadeiro lar de fé. Desde o início de sua caminhada, envolveu-se ativamente na igreja: liderou o louvor, lecionou na Escola Bíblica Dominical e coordenou a juventude.

Após dois anos de conversão, recebeu o chamado ministerial e mudou-se para Belo Horizonte para cursar Teologia no Seminário Teológico Evangélico do Brasil (STEB), onde conheceu seu futuro esposo, o Pastor Percy. Desde o início do ministério pastoral do casal, Marli demonstrou vocação para ensinar, aconselhar e servir.

Durante anos, exerceram o pastoreio em Nova Lima – MG, e posteriormente no Estado do Acre, onde ela também atuou como professora da rede estadual, conquistando o primeiro lugar em concurso público. Formada em Pedagogia pela Universidade Estadual de Minas Gerais (UEMG), sempre uniu sua formação acadêmica à vocação cristã.

Em 2017, chegou a Porto Velho juntamente com sua família, assumindo o desafio de revitalizar a Missão Batista Celular Internacional. Além do trabalho ministerial,



Scanned with CamScanner

atuou na implantação de uma escola cristã, escreveu um livro devocional diário e foi coautora de uma obra voltada à formação cristã para o ensino médio. Recentemente, tem se dedicado ao projeto de trazer para Porto Velho uma franquia nacional de escola bilíngue cristã, com excelência pedagógica e visão intercultural.

Pastora Marli é exemplo de fé, coragem e sensibilidade espiritual. Sua vida reflete a convicção de que os sonhos devem ser grandes porque o Deus que os realiza é grande, e que o serviço cristão deve ser excelente porque o Espírito Santo é quem capacita.

**3. Pastor Ciro Ribeiro de Lima**

Nascido em 14 de novembro de 1973, em Guajará-Mirim – RO, filho de Severino Ferreira de Lima e Rosinha Ribeiro de Lima, o Pastor Ciro Ribeiro de Lima é um líder visionário e servo dedicado à causa do Evangelho. Casado com a Pastora Irismar da Silva David, é pai de quatro filhos: Vanessa, Leonardo, Paloma e Luan.

Antes de iniciar o ministério pastoral, Ciro trabalhou na área comercial e foi proprietário da lanchonete "Israel", local onde sua fé e seu compromisso com Deus já se faziam evidentes no trato com as pessoas. Em 2015, recebeu a direção divina para iniciar um ponto de culto na varanda de sua casa, onde começaram as primeiras reuniões daquilo que se tornaria a Igreja Pentecostal Movendo os Céus (IPMC).

Desde então, Deus tem abençoado grandemente seu ministério, com sinais, prodígios e um trabalho social contínuo voltado à comunidade. A IPMC completou 10 anos de existência, firmando-se como um ministério de alcance crescente e impacto espiritual em Porto Velho. Sob sua liderança, a igreja tem se destacado pelo compromisso com o Evangelho, pela evangelização ativa e pelo envolvimento da juventude através da UMEC (União de Mocidade Eleitos por Cristo).

Atualmente, o Pastor Ciro exerce o ministério de forma integral como Presidente da IPMC, sendo reconhecido pela dedicação, pela humildade e pela fé que inspira seus liderados. Sua trajetória é marcada pela perseverança, pela obediência ao chamado e pelo amor genuíno à obra do Senhor.



Scanned with CamScanner

**4. Pastora Irismar da Silva David**

Nascida em 05 de julho de 1976, na cidade de Guajará-Mirim – RO, filha de Manoel Francisco David e Terezinha da Silva David, a Pastora Irismar é uma mulher de fé, marcada pela dedicação à família, à igreja e à obra de Deus. Desde a juventude, demonstrou zelo pela casa do Senhor e um coração voltado ao serviço cristão.

Casou-se com o Pastor Ciro Ribeiro de Lima, com quem compartilha o ministério pastoral à frente da Igreja Pentecostal Movendo os Céus. Juntos, formaram uma família abençoada, sendo pais de Leonardo, Paloma e Luan — filhos que seguem o exemplo de fé e compromisso cristão herdado dos pais.

A Pastora Irismar é reconhecida por sua serenidade, sabedoria e espírito acolhedor. É presença constante nos trabalhos sociais e espirituais da igreja, auxiliando nas ações de evangelismo, aconselhamento e cuidado com as famílias. Seu testemunho tem inspirado inúmeras mulheres e líderes cristãs em Porto Velho, que veem em sua vida um exemplo de fé, integridade e serviço ao Reino de Deus.

Dessa forma, a concessão deste Título de Cidadão Honorário é um reconhecimento merecido a quatro cidadãos que vêm se destacando por sua firme atuação na promoção dos valores cristãos, no fortalecimento das famílias, no serviço social e na edificação espiritual da sociedade porto-velhense.

Pelo exposto, solicitamos o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste Projeto de Decreto Legislativo, como forma de reconhecimento à relevante contribuição do Pastor José Percy da Cunha Tavares, da Pastora Marli Aparecida de Oliveira Tavares, do Pastor Ciro Ribeiro de Lima e da Pastora Irismar da Silva David à cidade de Porto Velho e ao seu povo.

Sala das Sessões, 20 de outubro de 2025.

**PASTOR BRUNO LUCIANO- PL**
**Vereador**



Scanned with CamScanner

## CARTA DE ANUÊNCIA

Pelo presente, eu José Percy da Cunha Tavares, declaro a ciência à indicação para homenagem e aceito receber, caso assim o for concedido, o Título de Cidadão Honorário de Porto Velho, honraria outorgada pela Câmara Municipal, em conformidade com os critérios legalmente estabelecidos para a indicação de personalidade.

Reafirmo o conhecimento dos termos do art. 163 da Resolução n° 254/CMPV-91, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Porto Velho - Rondônia, em específico a Concessão de Títulos de Cidadão Honorário.

Atenciosamente,

gov.br Documento assinado digitalmente
JOSE PERCY DA CUNHA TAVARES
Data: 30/09/2025 15:43:37-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

**José Percy da Cunha Tavares**



Scanned with CamScanner

Nº 347156192025

Ministério da Justiça e Segurança Pública
Polícia Federal

**ePol - SINIC**

**Sistema Nacional de Informações Criminais**

Certidão de Antecedentes Criminais

A Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que, até a presente data, **NÃO CONSTA** condenação com trânsito em julgado em nome de **JOSÉ PERCY DA CUNHA TAVARES**, país de nacionalidade Brasil, filho(a) de CAETANO FRANCISCO TAVARES e IRENI DA CUNHA TAVARES, nascido(a) aos 25/01/1979, natural de Nova Iguaçu-RJ, CPF 085.790.297-08.

Esta certidão foi expedida em **06/10/2025** às **10:26** (horário de Brasília/DF GMT-3) com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por meio da leitura do QR Code ou acessando a página da Polícia Federal, no endereço "https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/validar-cac/", e digitando o número da certidão 347156192025.

**Este documento é valido por 90 dias.**

Scanned with CamScanner

ESTADO DE RONDÔNIA
Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia

# Certidão Negativa

## Certidão de ações judiciais criminal e militar (1º grau)

O Poder Judiciário do Estado de Rondônia **CERTIFICA** que, revendo os seus registros nos Sistemas SAP, PROJUDI, SEEU (Base de dados atualizada em: 05/10/2025) e PJE , quanto a distribuição de ações referentes a **certidão de ações judiciais criminal e militar (1º grau)**, no âmbito do 1º Grau de Jurisdição, até a presente data, contra **JOSE PERCY DA CUNHA TAVARES**, CPF nº 08579029708, **NADA CONSTA.**
Válida por **90** dia(s).

Observações:

a) A informação dos dados pessoais constantes neste documento é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

b) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no website do TJRO, Menu Principal 'Validação de Certidão' - (https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/), informando o NÚMERO DE CONTROLE:**2025-KF09-CAFC-8E2X-FCDP**

c) A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3 (três) meses após a sua emissão.

d) A certidão de ações judiciais criminal e militar (1º grau) compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. E não abrange procedimentos criminais na fase pré-processual como inquéritos policiais, inquéritos policiais militares, procedimentos investigatórios criminais, termos circunstanciados, entre outros. A certidão judicial criminal somente será positiva quando houver sentença condenatória transitada em julgado, até que seja lançado o registro do cumprimento ou da extinção da pena fixada, não compreendendo ações penais em andamento.

O sistema de Certidão Estadual Unificada (CEU) realiza a busca de todos os processos distribuídos em qualquer ano, sem delimitar o marco temporal.
Base de dados atualizada em: 05/10/2025

**Observações:**
**Critérios:**PARTICIPAÇÃO PASSIVO, SOMENTE PROCESSOS ATIVOS, NÃO HAVENDO EXCLUSÃO LÓGICA CLASSES:
124,172,268,270,271,272,275,276,282,283,285,287,288,289,291,293,294,295,297,299,300,302,305,306,307,309,310,311,313,314,318,319,320,321,322,323,324,326,327,329,330,332,333,335,385,386,407,408,409,410,411,413,420,422,426,432,1032,1268,1283,1284,1288,1291,1348,1377,1710,1714,1715,1717,1719,1727,1733,10943,10944,11037,11399,11794,11955,11957,12077,12089,12125.



Scanned with CamScanner

**PODER JUDICIÁRIO**
**JUSTIÇA FEDERAL**
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**

# CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

52735557/2025

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

**JOSE PERCY DA CUNHA TAVARES**

OU

**CPF n. 085.790.297-08**

Certidão emitida em 06/10/2025, às 10:23:43 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Rondônia.

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço *https://sistemas.trf1.jus.br/certidao*, por meio do código de validação abaixo;
b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Rondônia (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 06/10/2025, às 09:00:36.
f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 52735557

Código de Validação: 1213 79A9 A1AA CA94 FDF2 3BC0 96D7 C5A1

Data da Atualização: 06/10/2025, às 09:00:36

06/10/2025

Scanned with CamScanner

## CARTA DE ANUÊNCIA

Pelo presente, eu Marli Aparecida de Oliveira Tavares, declaro a ciência à indicação para homenagem e aceito receber, caso assim o for concedido, o Título de Cidadão Honorário de Porto Velho, honraria outorgada pela Câmara Municipal, em conformidade com os critérios legalmente estabelecidos para a indicação de personalidade.

Reafirmo o conhecimento dos termos do art. 163 da Resolução n° 254/CMPV-91, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Porto Velho - Rondônia, em específico a Concessão de Títulos de Cidadão Honorário.

Atenciosamente,

gov.br Documento assinado digitalmente
MARLI APARECIDA DE OLIVEIRA TAVARES
Data: 30/09/2025 15:34:57-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

**Marli Aparecida de Oliveira Tavares**



Scanned with CamScanner

Nº 347162422025

Ministério da Justiça e Segurança Pública
Polícia Federal

**ePol - SINIC**

**Sistema Nacional de Informações Criminais**

## Certidão de Antecedentes Criminais

A Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que, até a presente data, **NÃO CONSTA** condenação com trânsito em julgado em nome de **MARLI APARECIDA DE OLIVEIRA TAVARES**, país de nacionalidade Brasil, filho(a) de BENEDITO GOMES DE OLIVEIRA e MARIA GERMANO DO CARMO OLIVEIRA, nascido(a) aos 18/12/1975, natural de Bom Jesus do Galho-MG, CPF 028.557.136-25.

Esta certidão foi expedida em **06/10/2025** às **10:31** (horário de Brasília/DF GMT-3) com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por meio da leitura do QR Code ou acessando a página da Polícia Federal, no endereço "https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/validar-cac/", e digitando o número da certidão 347162422025.

**Este documento é valido por 90 dias.**

Scanned with CamScanner

ESTADO DE RONDÔNIA
Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia

# Certidão Negativa

## Certidão de ações judiciais criminal e militar (1º grau)

O Poder Judiciário do Estado de Rondônia **CERTIFICA** que, revendo os seus registros nos Sistemas SAP, PROJUDI, SEEU (Base de dados atualizada em: 05/10/2025) e PJE , quanto a distribuição de ações referentes a **certidão de ações judiciais criminal e militar (1º grau)**, no âmbito do 1º Grau de Jurisdição, até a presente data, contra **MARLI APARECIDA DE OLIVEIRA TAVARES**, CPF nº 02855713625, **NADA CONSTA.**
Válida por **90** dia(s).

Observações:

a) A informação dos dados pessoais constantes neste documento é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

b) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no website do TJRO, Menu Principal 'Validação de Certidão' - (https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/), informando o NÚMERO DE CONTROLE:**2025-KF09-CBDK-72LD-D371**

c) A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3 (três) meses após a sua emissão.

d) A certidão de ações judiciais criminal e militar (1º grau) compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. E não abrange procedimentos criminais na fase pré-processual como inquéritos policiais, inquéritos policiais militares, procedimentos investigatórios criminais, termos circunstanciados, entre outros. A certidão judicial criminal somente será positiva quando houver sentença condenatória transitada em julgado, até que seja lançado o registro do cumprimento ou da extinção da pena fixada, não compreendendo ações penais em andamento.

O sistema de Certidão Estadual Unificada (CEU) realiza a busca de todos os processos distribuídos em qualquer ano, sem delimitar o marco temporal.
Base de dados atualizada em: 05/10/2025

**Observações:**
**Critérios:**PARTICIPAÇÃO PASSIVO, SOMENTE PROCESSOS ATIVOS, NÃO HAVENDO EXCLUSÃO LÓGICA CLASSES:
124,172,268,270,271,272,275,276,282,283,285,287,288,289,291,293,294,295,297,299,300,302,305,306,307,309,310,311,313,314,318,319,320,321,322,323,324,326,327,329,330,332,333,335,385,386,407,408,409,410,411,413,420,422,426,432,1032,1268,1283,1284,1288,1291,1348,1377,1710,1714,1715,1717,1719,1727,1733,10943,10944,11037,11399,11794,11955,11957,12077,12089,12125.



Scanned with CamScanner

**PODER JUDICIÁRIO**
**JUSTIÇA FEDERAL**
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**
**CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA** 52735854/2025

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

**MARLI APARECIDA DE OLIVEIRA TAVARES**

OU

**CPF n. 028.557.136-25**

Certidão emitida em 06/10/2025, às 10:28:26 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Rondônia.

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço *https://sistemas.trf1.jus.br/certidao*, por meio do código de validação abaixo;
b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Rondônia (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 06/10/2025, às 09:00:36.
f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 52735854

Código de Validação: A571 3F35 BC1E 244A 6C11 58CF 3D3A 7576

Data da Atualização: 06/10/2025, às 09:00:36

06/10/2025

Scanned with CamScanner

## CARTA DE ANUÊNCIA

Pelo presente, eu Ciro Ribeiro de Lima, declaro a ciência à indicação para homenagem e aceito receber, caso assim o for concedido, o Título de Cidadão Honorário de Porto Velho, honraria outorgada pela Câmara Municipal, em conformidade com os critérios legalmente estabelecidos para a indicação de personalidade.

Reafirmo o conhecimento dos termos do art. 163 da Resolução n° 254/CMPV-91, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Porto Velho - Rondônia, em específico a Concessão de Títulos de Cidadão Honorário.

Atenciosamente,

gov.br
Documento assinado digitalmente
CIRO RIBEIRO DE LIMA
Data: 16/10/2025 16:34:53-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

**Ciro Ribeiro de Lima**



Scanned with CamScanner

Nº 353992332025

Ministério da Justiça e Segurança Pública
Polícia Federal

# ePol - SINIC
## Sistema Nacional de Informações Criminais

### Certidão de Antecedentes Criminais

A Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que, até a presente data, **NÃO CONSTA** condenação com trânsito em julgado em nome de **CIRO RIBEIRO DE LIMA**, país de nacionalidade Brasil, filho(a) de SEVERINO FERREIRA DE LIMA e ROSINHA RIBEIRO DE LIMA, nascido(a) aos 14/11/1973, natural de Guajará-Mirim-RO, CPF 558.478.622-53.

Esta certidão foi expedida em **16/10/2025** às **12:38** (horário de Brasília/DF GMT-3) com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por meio da leitura do QR Code ou acessando a página da Polícia Federal, no endereço "https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/validar-cac/", e digitando o número da certidão 353992332025.

**Este documento é valido por 90 dias.**

Scanned with CamScanner

ESTADO DE RONDÔNIA
Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia

# Certidão Negativa

## Certidão de ações judiciais criminal e militar (1º grau)

O Poder Judiciário do Estado de Rondônia **CERTIFICA** que, revendo os seus registros nos Sistemas SAP, PROJUDI, SEEU (Base de dados atualizada em: 07/10/2025) e PJE , quanto a distribuição de ações referentes a **certidão de ações judiciais criminal e militar (1º grau)**, no âmbito do 1º Grau de Jurisdição, até a presente data, contra **CIRO RIBEIRO DE LIMA**, CPF nº 55847862253, **NADA CONSTA.**
Válida por **90** dia(s).

Observações:

a) A informação dos dados pessoais constantes neste documento é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

b) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no website do TJRO, Menu Principal 'Validação de Certidão' - (https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/), informando o NÚMERO DE CONTROLE:**2025-KH11-EFFG-CJ4L-EG6H**

c) A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3 (três) meses após a sua emissão.

d) A certidão de ações judiciais criminal e militar (1º grau) compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. E não abrange procedimentos criminais na fase pré-processual como inquéritos policiais, inquéritos policiais militares, procedimentos investigatórios criminais, termos circunstanciados, entre outros. A certidão judicial criminal somente será positiva quando houver sentença condenatória transitada em julgado, até que seja lançado o registro do cumprimento ou da extinção da pena fixada, não compreendendo ações penais em andamento.

O sistema de Certidão Estadual Unificada (CEU) realiza a busca de todos os processos distribuídos em qualquer ano, sem delimitar o marco temporal.
Base de dados atualizada em: 07/10/2025

**Observações:**
**Critérios:**PARTICIPAÇÃO PASSIVO, SOMENTE PROCESSOS ATIVOS, NÃO HAVENDO EXCLUSÃO LÓGICA CLASSES:
124,172,268,270,271,272,275,276,282,283,285,287,288,289,291,293,294,295,297,299,300,302,305,306,307,309,310,311,313,314,318,319,320,321,322,323,324,326,327,329,330,332,333,335,385,386,407,408,409,410,411,413,420,422,426,432,1032,1268,1283,1284,1288,1291,1348,1377,1710,1714,1715,1717,1719,1727,1733,10943,10944,11037,11399,11794,11955,11957,12077,12089,12125.



Scanned with CamScanner

**PODER JUDICIÁRIO**
**JUSTIÇA FEDERAL**
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**

# CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

53080737/2025

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

**CIRO RIBEIRO DE LIMA**

OU

**CPF n. 558.478.622-53**

Certidão emitida em 16/10/2025, às 12:50:13 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Rondônia.

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço *https://sistemas.trf1.jus.br/certidao*, por meio do código de validação abaixo;
b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Rondônia (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 16/10/2025, às 08:34:09.
f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

| | |
|---|---|
| Certidão: | 53080737 |
| Código de Validação: | 3B6D 4B1D 2760 F431 AABA F713 1EA5 5935 |
| Data da Atualização: | 16/10/2025, às 08:34:09 |

16/10/2025

Scanned with CamScanner

## CARTA DE ANUÊNCIA

Pelo presente, eu Irismar da Silva David, declaro a ciência à indicação para homenagem e aceito receber, caso assim o for concedido, o Título de Cidadão Honorário de Porto Velho, honraria outorgada pela Câmara Municipal, em conformidade com os critérios legalmente estabelecidos para a indicação de personalidade.

Reafirmo o conhecimento dos termos do art. 163 da Resolução nº 254/CMPV-91, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Porto Velho - Rondônia, em específico a Concessão de Títulos de Cidadão Honorário.

Atenciosamente,

Irismar da Silva David

**Irismar da Silva David**



Scanned with CamScanner

Ministério da Justiça e Segurança Pública
Polícia Federal

Nº 353994592025

# ePol - SINIC
## Sistema Nacional de Informações Criminais

### Certidão de Antecedentes Criminais

A Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que, até a presente data, **NÃO CONSTA** condenação com trânsito em julgado em nome de **IRISMAR DA SILVA DAVID**, país de nacionalidade Brasil, filho(a) de MANOEL FRANCISCO DAVID e TEREZINHA DA SILVA DAVID, nascido(a) aos 05/07/1976, natural de Guajará-Mirim-RO, CPF 832.596.602-59.

Esta certidão foi expedida em **16/10/2025** às **12:41** (horário de Brasília/DF GMT-3) com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por meio da leitura do QR Code ou acessando a página da Polícia Federal, no endereço "https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/validar-cac/", e digitando o número da certidão 353994592025.

**Este documento é valido por 90 dias.**

Scanned with CamScanner

ESTADO DE RONDÔNIA
Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia

# Certidão Negativa

## Certidão de ações judiciais criminal e militar (1º grau)

O Poder Judiciário do Estado de Rondônia **CERTIFICA** que, revendo os seus registros nos Sistemas SAP, PROJUDI, SEEU (Base de dados atualizada em: 07/10/2025) e PJE , quanto a distribuição de ações referentes a **certidão de ações judiciais criminal e militar (1º grau)**, no âmbito do 1º Grau de Jurisdição, até a presente data, contra **IRISMAR DA SILVA DAVID**, CPF nº 83259660259, **NADA CONSTA.**
Válida por **90** dia(s).

Observações:

a) A informação dos dados pessoais constantes neste documento é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

b) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no website do TJRO, Menu Principal 'Validação de Certidão' - (https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/), informando o NÚMERO DE CONTROLE:**2025-KH11-BDFJ-3KYX-BUBB**

c) A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3 (três) meses após a sua emissão.

d) A certidão de ações judiciais criminal e militar (1º grau) compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. E não abrange procedimentos criminais na fase pré-processual como inquéritos policiais, inquéritos policiais militares, procedimentos investigatórios criminais, termos circunstanciados, entre outros. A certidão judicial criminal somente será positiva quando houver sentença condenatória transitada em julgado, até que seja lançado o registro do cumprimento ou da extinção da pena fixada, não compreendendo ações penais em andamento.

O sistema de Certidão Estadual Unificada (CEU) realiza a busca de todos os processos distribuídos em qualquer ano, sem delimitar o marco temporal.
Base de dados atualizada em: 07/10/2025

**Observações:**
**Critérios:**PARTICIPAÇÃO PASSIVO, SOMENTE PROCESSOS ATIVOS, NÃO HAVENDO EXCLUSÃO LÓGICA CLASSES:
124,172,268,270,271,272,275,276,282,283,285,287,288,289,291,293,294,295,297,299,300,302,305,306,307,309,310,311,313,314,318,319,320,321,322,323,324,326,327,329,330,332,333,335,385,386,407,408,409,410,411,413,420,422,426,432,1032,1268,1283,1284,1288,1291,1348,1377,1710,1714,1715,1717,1719,1727,1733,10943,10944,11037,11399,11794,11955,11957,12077,12089,12125.



Scanned with CamScanner

**PODER JUDICIÁRIO**
**JUSTIÇA FEDERAL**
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**
**CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA** 53080665/2025

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

**IRISMAR DA SILVA DAVID**

OU

**CPF n. 832.596.602-59**

Certidão emitida em 16/10/2025, às 12:49:16 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Rondônia.

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço *https://sistemas.trf1.jus.br/certidao*, por meio do código de validação abaixo;
b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Rondônia (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 16/10/2025, às 08:34:09.
f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 53080665

Código de Validação: 46A6 8842 8D57 B00E A7EA 9449 832D F187

Data da Atualização: 16/10/2025, às 08:34:09

16/10/2025

Scanned with CamScanner